



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 24/2026, celebrado em 23 de abril de 2026, entre o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROGERIO MAGRAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.199.982/0001-03, com sede no Distrito Linha Roncador, s/n, interior do município de Porto Vera Cruz/RS, CEP 98.985-000, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para a realização de 01 (um) show musical, com duração mínima de 02 (duas) horas, durante as comemorações do aniversário do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

A **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, e considerando o **Memorando s/nº, de 06 de maio de 2026**, diante da necessidade de inclusão de nova fonte de recursos à originalmente prevista para cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 24/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Fortaleza dos Valos/RS, consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento:

- **06 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
- **06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**
- **06.02.13.392.0202.2013.1500.0000 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS**
 - 235 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 758 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 757 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se:

- No Memorando/Ofício da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
- No **inciso IV do art. 136** da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores;
- No **art. 65, §1º, da Lei 14.133/2021**, caracterizando apostilamento que não altera o objeto nem o valor total do contrato, apenas ajusta a origem de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 24/2026, bem como suas alterações posteriores, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza dos Valos, 12 de maio de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

